



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/2021

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Eduardo Benedito Cólis

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
Suplente: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Vânia Cardoso Melsi
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Pedro Pereira da Silva
Suplente: Thaís Fernanda Trevizan



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:

Titular: Daiane Fátima da Silva Guilherme

Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valoto

2- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis:

Titular: Ana Paula Aguilera

Suplente: Débora Gonçalves da Silva Bueno

3- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:

Titular: Fernanda Gomes Ferreira Rodrigues

Suplente: Maria Cristina Biduti Resende

4- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins

Suplente: Alícia Ferreira Gomes de Freitas

5- Pastoral da Criança:

Titular: Maria Ferreira Mendes

Suplente: Alzira Rossi Faeda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 067/2020 de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2021.